

PMZ. N.º 2957/10

PLL N.º 119/10

APREGOADO PELA

MESA EM 31 AGO. 2011

EMENDA N.º 01

Inclua-se, no PLL 119/10, no art. 2º,  
o inciso III, com a redação que se segue:

Art. 2º -----

III - encaminhar junto

à rede de atenção básica  
e especializada  
a primeira consulta para  
imediato início do processo  
que viabilizará o diagnóstico  
precoce e o conjunto de ações  
terapêuticas imediatas que visam  
evitar o agravamento de problemas  
de saúde e permitir a  
melhor qualidade de vida  
aos recém-nascidos. João Queiroz

|||||

Logie (under)  
VSN 50741 CREDIT

VP  
VSN 10101 CREDIT  
VICE-CHIEF PT  
no exercises

Amundson  
PPG